

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 1 / 027

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Câmara Municipal de Barracão	9
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	11
Prefeitura Municipal de Palmas	16
Prefeitura Municipal de Pranchita	18
Prefeitura Municipal de São João	20
Câmara Municipal de São João	23
Prefeitura Municipal de Verê	24
Câmara Municipal de Verê	25

Associações

Arss	26
------------	----

Consórcios

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar	27
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 15/2026

Regulamenta o Horário Provisório de Trabalho dos Professores nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Ampére e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampere, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de manutenção do horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º–Os Professores Municipais lotados junto aos CMEI's do Município de Ampére ficam submetidos, de forma provisória e temporária, a uma jornada de trabalho diária de 06 horas contínuas, a ser distribuída conforme orientação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º–Considerando a redução da jornada de trabalho, as horas destinadas ao planejamento deverão ser exercidas em horário diverso da jornada de 06 horas de trabalho prevista no artigo anterior.

Art. 3º–A aplicação deste Decreto se dará sem prejuízo às atividades letivas e ao calendário escolar, devendo os gestores escolares zelar pelo cumprimento das metas pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º–Permanece inalterada a jornada de trabalho do Diretor dos CMEI's.

Art. 5º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, e, com validade até o dia 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod460823

PORTARIA Nº 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas nas Leis Municipal nº 1315/2010 e 1718/2016.

RESOLVE

Art. 1º–Dispensar da respectiva Função Gratificada pelo exercício da função, a professora abaixo relacionada, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Mat.	Servidor	Função	Grat. %
1769	Cristiane Furlan Bertochi	Coordenação Pedagógica	25

Art. 2º–Designar as professoras abaixo nominadas, para exercerem a função gratificada conforme prevê o artigo 63 e 64 da Lei Municipal nº 1315/2010 e o artigo 12 da Lei Municipal nº 1718/16, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Mat.	Servidor	Função	Grat. %	Local
1769	Cristiane Furlan Bertochi	Coord. Pedagógica	35	Sec. de Educação
2735	Thais Naiara Prestes	Coord. Pedagógica	25	Escola Municipal João Bento do Couto

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460781

PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Gesebel Vieira De Campos matrícula nº 2485, a contar de 16 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460782

PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Aristotelina Ferreira Leandro, matrícula nº 1925, a contar de 21 de fevereiro de 2026, conforme prevê o artigo

98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460783

PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR, a servidora Lucia Leirias Sikorski Matrícula nº 3123, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2222/2024.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460784

PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016,

RESOLVE

Art. 1º–Designar a professora abaixo nominada, para exercer a atividade conforme prevê o artigo 61 da Lei Municipal nº 1315/2010, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Servidor	Função	Grat.	Local
Ivanir Moreira Miski Rodrigues	Classe Especial	20%	E.M. Dr. C. M. da Rocha

Art. 2º–Em razão da atividade acima, a designada perceberá a gratificação no percentual acima discriminado, conforme prevê o artigo 63, da Lei Municipal nº 1315/2010.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460826

PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Elenita de Fatima Dos Santos, matrícula nº 1184, a contar de 17 de fevereiro a 07 de abril de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460827

PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO A USUFRUIR
1979	JULIANA RIBEIRO SCARIOT	10/02/2023	a	05/11/2024	09/02/2026 a 10/03/2026

Art. 2º–CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO A USUFRUIR
2487	ADRIANO CAMERA RADAELLI	01/06/2023	a	31/05/2024	19/02/2026 a 05/03/2026

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 3 / 027

2103	ANTONIO DEOTTI NETO	02/01/2021	a	01/01/2022	11/02/2026 a 25/02/2026
1194	BALTAR DE LIMA	20/06/2024	a	19/06/2025	29/01/2026 a 12/02/2026
365	ELOIR DAVID SIRTOLI	29/01/2022	a	28/01/2023	23/02/2026 a 09/03/2026
2332	IVETE APARECIDA ROHR	14/02/2025	a	13/02/2026	19/02/2026 a 05/03/2026
2245	LUCIENE ZIED PINHEIRO	09/10/2024	a	08/10/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
2813	MARCELO DOMINGOS JUCA	07/10/2025	a	06/10/2026	06/01/2026 a 20/12/2026
2962	NELVA INES MARCHIORI GRZEBIELUCKAS	07/05/2025	a	06/05/2026	02/02/2026 a 16/02/2026
1765	SANDRA ROQUE DA SILVA LUQUINI	01/04/2024	a	12/05/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
1789	SIDINEI ROQUE CICHOCKI	01/03/2023	a	29/02/2024	23/02/2026 a 09/03/2026
1630	SOLANGE FATIMA DE BASTIANI	02/01/2022	a	01/04/2023	19/02/2026 a 05/03/2026
1680	VALDIR NUNES DE CARVALHO	07/03/2025	a	29/06/2026	25/02/2026 a 11/03/2026
716	VANEI REGINA ZABOT SIRTOLI	30/06/2022	a	27/09/2023	23/02/2026 a 09/03/2026

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 06/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460828

EDITAL Nº 02/2026

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-HABILITADOS E DESCLASSIFICADOS

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR

A Comissão de Seleção de Famílias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de candidatos PRÉ-HABILITADOS e DESCLASSIFICADOS no processo de seleção de famílias, conforme critérios estabelecidos no Edital de Seleção de Famílias nº 01/2026 e cronograma retificado pela Retificação de Edital nº 01/2026.

1. LISTA DE PRÉ-HABILITADOS

Classificação	Nome	Pontuação
1	PAULA AMARAL FERNANDES	8,0
2	EDICLEIA DE LARA JORA PEREIRA	7,8
3	RAQUEL ROQUE HARKA ROESE	7,8
4	ANA ROSA GOMES DA SILVA	7,5
5	DANIELI LOPES DE ARAUJO	7,5
6	LUCIANE RIBEIRO DIAS	7,5
7	MARIA CLAUDINETE DOS SANTOS DE MACEDO	7,5
8	JOSCIELI DE OLIVEIRA BRITO	7,3
9	JULIANA OBERMEYER	7,3
10	DAIANE DE ABREU STACHAK	7,0
11	GERALDO SALVADOR SOARES	7,0
12	PAMELA DARIFF DOS SANTOS	7,0
13	ROSANE JOSÉ VITORIO	7,0
14	ANTONIO CRESTANELLO DOS SANTOS	6,8
15	MARISETE ALVES FERREIRA	6,5
16	ONILDA SANTOS VASCONCELLOS	6,5
17	SALETE DE MORAES LEÃO	6,5
18	ANE CAROLINE JUCHNIEVSKI DE ALMEIDA	6,3
19	DANIELA HALTUNCHE RIGO	6,3
20	EDUARDA DE OLIVEIRA	6,3
21	ELIZIANE FATIMA ROCKENBACK	6,3
22	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	6,3
23	ROSANE GOMES RODRIGUES	6,3
24	THAYS CRISTINA BAU	6,3
25	ZELIR MENDES	6,3

26	ANELISE MARTINHAGO DE ANDRADE	6,0
27	CAMILA CAETANO DE ARAUJO	6,0
28	DAIANE MARTINS DE ARAUJO	6,0
29	ANDREIA POSSENTI LONGHI MASCARELLO	5,8
30	FRANCIELE ALINE MACHADO	5,8
31	MARIA CLAUDETE SKRASCKE	5,8
32	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	5,8
33	RAQUEL SANTOS FERREIRA	5,8
34	SONIA RIBERIO DOS SANTOS	5,8
35	JANETE DE FATIMA PEREIRA GUIMARÃES	5,5
36	MALGARETE VALDUGA	5,5
37	MARSELINO DE OLIVEIRA	5,5
38	JULIANA DE MOURA SOARES	5,4
39	ALAN DIONES ZIVELSE DA LUZ	5,3
40	GENI RODRIGO DE MELLO	5,3
41	IVANI EVA ZIVELSE	5,3
42	SEBASTIAO CELESTINO SILVEIRA	5,2
43	ELIANE APARECIDA FEL	5,0
44	MARLENE DE OLIVEIRA	5,0
45	EDUARDA RIBEIRO DA ROCHA	4,8
46	IVONE DE LIMA RODRIGUES	4,8
47	JAQUELINE CIBELI PINTO DE OLIVEIRA	4,8
48	LORENA ROSA DA SILVA LASSEN	4,8
49	LUCIMARA DE OLIVEIRA GARCIA WEBER	4,8
50	MAIARA BRISTOTTE KLEIN	4,8
51	NATIELI CRISTINA OTILIA ROCKENBACK	4,8
52	QUEREN DA SILVA VIRGILIO	4,8
53	ROSANE NUNES DE OLIVEIRA	4,8
54	TAINARA DIAS LERIA RODRIGUES	4,8
55	VANESSA DIAS DO PRADO	4,8
56	LOURDES JOANA DOS SANTOS	4,8
57	SUERAY CRISTIANE SOARES DE LIMA	4,6
58	ELISANDRA FERNANDES JQUES	4,5
59	IRACI FERNANDES	4,5
60	MARLENE APARECIDA VELOSO	4,5
61	NELCI DUTRAS DE OLIVEIRA CRESTANI	4,5
62	TERESINHA ALVES DE LIMA	4,5
63	BRENDA APARECIDA DO PRADO PRESTES	4,3
64	LEONITA MARCELINA CALIONES	4,3
65	MILENA RIBEIRO RODRIGUES MACHADO	4,3
66	VERA LUCIA MARTINHAGO	4,3
67	ANGELA MARTINS DA SILVA	4,2
68	MANOELA MARIA VELHO LEMES	4,0
69	SALVADOR DO AMARAL	4,0
70	ANA CAROLINA RAMALHO FERRREIRA	3,8
71	KEILA SUELEN RODRIGUES DE FREITAS	3,8
72	LEILA REITZ MENIN	3,5
73	ROBERTO RIBAS DA SILVA	3,5
74	FABIANA COSTA TARGINO	3,5
75	LURDES CARNETE	3,5
76	CLAUDINEIA DOS SANTOS GONÇALVES	3,3
77	EDINA RIBEIRO FARIAS	3,3
78	NELSON ANTONIO PEREIRA CAMARGO	3,2
79	IRENE ZIVELSE DIAS DE ALMEIDA	3,1
80	LENIR GRIPA	3,0
81	MARIA GOMES DE AMORIM	3,0
82	NITHIELY MOREIRA REIS	3,0
83	ANA RUTH RABÊLO MACHADO	2,8

84	ANGELO DOS SANTOS GOMES	2,8
85	ARVACI OSORIO BATISTA	2,8
86	EDINEIA APARECIDA MORAES SIQUEIRA	2,8
87	GIULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2,8
88	JANAINA DOS SANTOS JUNGES	2,8
89	EVA DE LIMA	2,8
90	JOSE PEDRO CUNDS	2,8
91	PAULO ADEMIR LIMA DA SILVA	2,8
92	LAIS DA SILVA PEREIRA	2,5
93	IVONE GENOVEFA MASCHIO	2,5
94	OSVALDINA MONTEIRO DA CRUZ	2,5
95	SALETE SCARIOT	2,5
96	ALBERTO SIKORA GABRIEL	2,3
97	MARIA DUARTE MACHADO	2,3
98	ANGELINA MARQUETTO	2,2
99	GILBERTO DE MORAES LEÃO	2,2
100	ILSO JOSE KOZIEL	2,2
101	JULIO VELOSO MACHADO	2,2
102	JUVENIR PADILHA CHAVES	2,2
103	ORACI DE WITT MOTTA	2,2
104	RODRIGO DA ROCHA LIMA ZUCHELI	2,2
105	ZILDA DOS SANTOS TAVARES	2,2
106	RUDIMAR FERREIRA	2,0
107	KEMILY CORTES	2,0
108	VALDIR NUNES DE CARVALHO	2,0
109	CLEUNICE ANTUNES DE LARA	1,8
110	IVONETE DE FATIMA SIEBRE	1,6
111	PATRICIA SANTOS GRACIO	1,6
112	ANA CLAUDIA DE SOUZA BOENO	1,5
113	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	1,3
114	ROSELI DE MOURA BUENO	1,3
115	TALYSON TAVARES DE MIRANDA DE CARVALHO	1,3
116	CAMILA ZANINI	1,0
117	CRISTIANO MARCINIAK SOARES	1,0
118	TARCILIO RODRIGUES DA LUZ	0,8
119	MARIA MADALENA DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,5
120	RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS VARGAS	0,5
121	SABRINA LEMES VICCHIETTI	0,5
122	SÔNIA APARECIDA CORREIA	0,5

2. LISTA DE DESCLASSIFICADOS

Nome	Motivo
FABIO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA	Desclassificado por não cumprir o tempo mínimo de residência exigido em edital
DANIELI CRISTINA DE OLIVEIRA STOLL PIMENTEL	Desclassificada por não cumprir o tempo mínimo de residência exigido em edital
SOÉLEN PRESCILA DE SOUZA	Desclassifica por não cumprir o tempo mínimo de residência exigido em edital
ADRIANA ALVES DE MEDEIROS	Desclassificada por não cumprir o tempo mínimo de residência exigido em edital

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais recursos/impugnações deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos previstos no Edital nº 01/2026 e na Retificação de Edital nº 01/2026.
Ampére/PR, 17 de fevereiro de 2026.
Comissão de Seleção de Famílias
Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR
Município de Ampére/PR

Cod460825

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto o prazo para inscrição para o Chamamento Público nº 01/2026. O prazo de inscrição será entre às 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026 até às 17:00 horas do dia 04 de Março de 2026, o chamamento tem por objetivo SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Cópia completa da Chamada

Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através dos e-mails licitacao@ampere.pr.gov.br e cultura@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 20 de Fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod460818

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
PROCESSO Nº 27/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 10 de Março de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículos zero quilômetro, tipo hatch, a fim de atender às necessidades operacionais da secretaria municipal de esportes, recursos do fundo municipal do esporte do cofinanciamento estadual, aprovado pela deliberação nº 001/2025. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 20 de Fevereiro de 2026.
DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460820

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
PROCESSO Nº 28/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 12 de Março de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE do seguinte objeto: Contratação de empresa para Execução de mão de obra para reparos em eletrodomésticos e fornecimento de peças originais ou compatíveis. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 20 de Fevereiro de 2026.
DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460822

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 (LEI 14.133/21)
Processo Administrativo nº 03/2026

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Nº33 de 26/01/2026, com a finalidade de conduzir, analisar, julgar e acompanhar os procedimentos licitatórios e demais atos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, para realizar o julgamento da Licitação Concorrência Presencial nº 07/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO RURAL: LINHA LAZZAROTTO, PROPOSTA Nº 955926/2024—MAPA, valor máximo da licitação: R\$ 593.828,23 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Foram credenciadas as seguintes empresas e respectivos representantes legais:

FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	07.129.002/0001-24	EDUARDO FELIPE REOLON	080.012.469-30

Após o credenciamento foram rubricados os envelopes contendo as propostas e a documentação, que estavam lacrados. Conforme item 3.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, com inversão de fases conforme Decreto Municipal 22/2025, sendo que a fase de habilitação irá anteceder a apresentação das propostas de lances e julgamento, conforme Art. 17, § 1º da lei 14.133/2021. Desta forma foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, analisado pela comissão e os presentes, onde os mesmos estavam de acordo com o exigido no edital, assim a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP está habilitada. Será necessário apresentação de licença da pedreira por parte do vencedor do certame, se a pedreira for terceirizada será necessário a apresentação de contrato de fornecimento e licença de operação. Aberta a palavra aos presentes, os mesmos declararam que não possuem interesse em apresentar recurso na documentação. De imediato o Agente de Contratação passou para a abertura da proposta, proposta apresentada pela empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, R\$ 593.828,23 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Em ato contínuo foi iniciada a fase de lances.

Propostas apresentadas e lances

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Lances
Sim	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	593.828,23	SEM LANCE

Foi vencedor na fase de lances a empresa FERNANDO RICARDO REOLON

CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com o valor de R\$ 593.828,23 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).). Foi solicitado pelo Agente de Contratação se a empresa poderia melhorar sua proposta, mas, o licitante manteve seu valor sem oferta de lances, pois não possui condições de diminuir ainda mais seu preço. O Agente de Contratação e a equipe de apoio, declara vencedor do processo o fornecedor FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. O licitante abre mão do prazo para apresentação de recursos e o Agente de Contratação e Equipe de Apoio encaminham o processo licitatório para juízo de homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que vai assinada pelo Agente de Contratação, equipe de apoio e os demais presentes na data.

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES
MEMBRO

DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA
MEMBRO

EDUARDO FELIPE REOLON
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Cod460824

EDITAL Nº 010/2026

RECONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
RECONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 20 a 25 de fevereiro de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
PROFESSOR

MARCIA DE WITT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460785

EDITAL NOTA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ampére/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA, conforme segue:
Art. 1º–Quanto ao EDITAL NOTA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA, cabe recurso à Prefeitura Municipal de Ampére no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível na RECEPÇÃO da Prefeitura Municipal Rua Maringá, nº 279, Centro, das 09 h às 11h00min e 13h30min às 16h, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º–Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ampére-PR, 20 de fevereiro de 2026.
LUCHELE FURLAN SIRTOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 011/2026

CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TÍTULO	TOTAL	CLASS.
Médico Veterinário	Soily Lazarin	169.***.***-85	20/05/1971	24,87	10,00	34,87	1º
Médico Veterinário	Jhulie Cristiani Nogueira	123.***.***-41	26/03/2001	0,51	10,00	10,51	2º

Cod460786

EDITAL Nº 012/2026

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 23 de fevereiro a 05

de março de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.
AUXILIAR DE SECRETARIA

RIAN ERNESTO GOLIN

PROFESSOR

LÚCIA ANA CAMERA MACHADO DOS SANTOS
ELIANE BARRO CRISTALDO
FERNANDA BARBIERI
BRUNA ALERICO BREITENBACH
ROSA THAIRINE DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

GABRIELA THAIS ROYER
*RODICLEA DISNER INHOATTO
ROSILEI AMARAL MICHAEL
MARIZA COPATI LEMES CORDOVA

*Conforme Edital 01/2022 Item 5.10 e 5.10.1.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de fevereiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460813

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Octavio Mazzuco
Matricula: 1693
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: Transporte de paciente
Data e hora de saída: 20/02/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 21/02/2026 às 05:00
Veiculo: TAQ7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460804

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 6 / 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 711/2026	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 18/02/2026 as 10:00 e retorno dia 18/02/2026 as 20:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: SPIN TB9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: BUSCAR ALTA DE PACIENTE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/02/2026

É o Relatório. Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garesa
Autoridade Responsável

Cod460792

EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 05 de março de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-500) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 18 de fevereiro 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460796

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 721/2026	
Nome: FÁBIO JUNIOR KAER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAÚ AG: 4021 CC:13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 19/02/2026 as 04:00H e retorno dia 19/02/2026 16:00	
Destino: CASCAVEL-PR	
Transporte utilizado: SPIN TB9C14	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/02/2026

É o Relatório. Fábio Junior Kaer
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Garesa
Autoridade Responsável

Cod460793

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Barracão, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo nº 235, Centro na cidade de Barracão PR, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge Luiz Santin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3596740-0 SESP PR e do CPF/MF nº 563.243.249-15, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 26.237,93 m², incluindo base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 4.809.000,00 (quatro milhões e oitocentos e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Barracão PR, 19 de fevereiro de 2026.

Cod460836

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO ELETRÔNICO
Chamamento Público (Credenciamento) nº 02/2025

Aos **20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026**, às **09h00min.**, em sessão pública remota/eletrônica, realizada por meio do Google Meet, no link <https://meet.google.com/tsg-qxgm-itu>, reuniu-se o **Agente de Contratação do Município de Barracão/PR, Sr. LEONARDO JACQUES LIPPI**, para condução da **Sessão Pública de Sorteio Eletrônico**, prevista no **Chamamento Público nº 02/2025**, com a finalidade de distribuir demandas/definir ordem de contratação para elaboração de **projetos de engenharia**, conforme documentos do processo.

1. Abertura e finalidade

Declarada aberta a sessão, o Agente de Contratação registrou que a finalidade do ato consistia na **realização de sorteio público eletrônico**, com observância de publicidade, transparência, isonomia e impessoalidade, para os itens/projetos programados, bem como no registro, em ata, das deliberações pertinentes.

2. Projetos/itens previstos na sessão e horários (intervalo de 5 minutos)

Ficou consignada a programação da sessão, com **intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos** entre os atos, na seguinte ordem:

1. **09h00 – Item/Projeto 01:** Urbanização de vias urbanas (paver/calçadas e correlatos).
2. **09h05 – Item/Projeto 02:** Pavimentação de vias urbanas (asfalto sobre poliédrico e correlatos).
3. **09h10 – Item/Projeto 03:** Reforma e Ampliação do Paço Municipal.
4. **09h15 – Item/Projeto 04:** Construção de Ginásio Poliesportivo.

3. Verificação de credenciamento e aptidão técnica

Antes da realização de cada ato, procedeu-se à verificação das empresas **credenciadas e aptas**, com base na documentação apresentada e na compatibilidade do **acervo técnico** com os itens demandados.

3.1 Itens/Projetos 01 e 02 – credenciado único

Para os **Itens/Projetos 01 e 02**, restou registrado que **somente** a empresa **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** encontrava-se **credenciada e apta** para execução dos respectivos objetos, razão pela qual **não houve sorteio**, por se tratar de **credenciado único**, ficando a referida empresa indicada para atendimento dos itens, conforme regras do Chamamento.

3.2 Item/Projeto 03 – empresas credenciadas

Para o **Item/Projeto 03 (Reforma e Ampliação do Paço Municipal)**, constavam como **credenciadas** as seguintes empresas:

- **DIEIZON LUIZ MAGRO LTDA**
- **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**
- **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**

Consignou-se que a aptidão para participação observaria as exigências do Chamamento, inclusive quanto à compatibilidade de acervo com o item/projeto.

3.3 Item/Projeto 04 – verificação de acervo e credenciado único

Para o **Item/Projeto 04 (Construção de Ginásio Poliesportivo)**, registrou-se que a empresa **DIEIZON LUIZ MAGRO LTDA** **não possuía acervo técnico suficiente para atender integralmente todos os itens/projetos exigidos no DFD** do referido empreendimento, motivo pelo qual **não foi considerada apta** para assumir o **conjunto completo** do objeto demandado.

Assim, para o **Item/Projeto 04**, restou como **credenciada/apta** apenas a empresa **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, razão pela qual **não houve sorteio**, por credenciado único, ficando a referida empresa indicada para atendimento do item, nos termos do Chamamento.

4. Ocorrência registrada – desistência em sorteio anterior

Ficou registrado que a empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA** permaneceu **fora do sorteio dos Itens/Projetos 01, 02 e 04**, em razão de **desistência no último sorteio em que havia sido contemplada**, conforme registros e controles do Chamamento.

5. Realização do sorteio – Item/Projeto 03

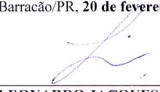
Na sequência, às **09h11min (GMT-3)**, foi realizado o **sorteio eletrônico** do **Item/Projeto 03 (Reforma e Ampliação do Paço Municipal)**, em ferramenta eletrônica de sorteio, com acompanhamento dos presentes na sala virtual.

Resultado: foi sorteada a empresa **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, ficando a mesma registrada como **contemplada** para o **Item/Projeto 03**, conforme resultado gerado pela plataforma utilizada, o qual integra/acompanha o processo.

6. Encerramento

Nada mais havendo, o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata para que produza seus efeitos, registrando-se ainda que a verificação de acervo técnico e demais condições poderá ser novamente apreciada em sessões futuras, conforme regras do Chamamento e conforme o item/projeto a ser distribuído.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2026.


LEONARDO JACQUES LIPPI
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: Município de Barracão, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo nº 235, Centro na cidade de Barracão PR, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge Luiz Santin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3596740-0 SESP PR e do CPF/MF nº 563.243.249-15, e
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação em concreto, 939,82 m², incluindo base e sub-base revestimento, meio-fio com sarjeta serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
VALOR: R\$ 250.940,00 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Barracão PR, 19 de fevereiro de 2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 8 / 027

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 73/2026

Nome: VALDINEI BATISTTI CPF: 01915433908

Cargo ou função: Motorista Matrícula: 2554

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 18/02/2026 as 07:30H e retorno dia 18/02/2026 14:00

Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE- SC

Transporte utilizado: VAN TBH 9E28 Quantidade de Diárias: 0.5

Finalidade: MANUTENCAO DO VEICULO.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

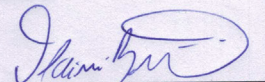
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

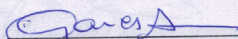
Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/02/2026


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod460819

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 74/2026

Nome: VALDINEI BATISTTI CPF: 01915433908

Cargo ou função: Motorista Matrícula: 2554

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 20/02/2026 as 06:30H e retorno dia 20/02/2026 14:00

Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE- SC

Transporte utilizado: VAN TBI 0G96 Quantidade de Diárias: 0.5

Finalidade: MANUTENCAO DO VEICULO.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

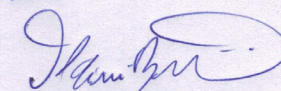
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

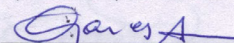
Informações Complementares:

Barracão/PR. 20/02/2026


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod460821

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

Aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Barracão relativas ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e:

Considerando o Parecer Prévio constante no Processo de Prestação de Contas Anual – PCA 2024, no qual a unidade técnica da Corte posicionou-se pela regularidade com ressalvas das contas;

Considerando a análise realizada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e a posterior deliberação colegiada, que, após exame do voto do relator, concluiu pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalvas, notadamente em razão dos apontamentos relacionados à execução orçamentária, financeira e previdenciária do Município;

Considerando que compete exclusivamente ao Poder Legislativo o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Barracão, relativas ao exercício financeiro de 2024, conforme Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que integra o presente Decreto Legislativo para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As ressalvas constantes do Parecer Prévio deverão ser observadas pelo Poder Executivo, incumbindo-lhe adotar as medidas corretivas apontadas pela Corte de Contas, em especial aquelas relativas:

I – à execução orçamentária e financeira;

II – ao cumprimento das regras de aplicação dos recursos vinculados;

III – à gestão previdenciária, inclusive quanto às exigências relativas ao plano de equacionamento do déficit atuarial.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo legal, comprovação das providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas no Parecer Prévio.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BORSATTO

Presidente

Cod460779

ATO DA MESA DIRETORA N.º 01/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.433/2024 fixou os subsídios dos Vereadores de forma escalonada para a legislatura 2025–2028;

CONSIDERANDO que a matéria encontra-se submetida à apreciação do Supremo Tribunal Federal sob a sistemática da repercussão geral, inexistindo, até o momento, decisão definitiva com efeito vinculante;

CONSIDERANDO a Recomendação Jurídica nº 01/2026, expedida pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas de cautela administrativa, visando à preservação da segurança jurídica e à prevenção de riscos ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, como medida administrativa de caráter cautelar, a manutenção dos subsídios dos Vereadores no exercício de 2026 nos mesmos valores vigentes no exercício de 2025.

Art. 2º Fica temporariamente suspensa a aplicação da forma escalonada prevista na Lei Municipal nº 2.433/2024, até pronunciamento definitivo do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

Art. 3º O disposto neste Ato não implica declaração de inconstitucionalidade nem revogação da Lei Municipal nº 2.433/2024, tratando-se de providência administrativa cautelar, passível de revisão após decisão definitiva do STF.

Art. 4º Determina-se o encaminhamento deste Ato ao setor contábil, ao controle interno e à folha de pagamento para fiel cumprimento.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barracão

Cod460778

CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores: Vimos pelo presente convocar Vossas Excelências para Reunião a se realizar em 55 de Fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, às 8h30, na Sede da Câmara de Vereadores, onde serão debatidos assuntos referentes a atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Barracão.

RENAN VANIN

JEDIELSON PETRY TASSO

CARLOS GESNER ALVES

LEANDRO HAHN
PRESIDENTE COMISSÃO

Barracão/Pr, 20 de fevereiro de 2026

Cod460835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 036/2026

Súmula: Nomeia-se os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 067/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 19 de fevereiro de 2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
44º	JULIANA TEREZINHA BARBOZA DE LIMA	15/10/1990
45º	ROSA LEMOS DA SILVA	19/2/1992
46º	MAIARA BARBARA LICHESKI	26/7/1995
48º	ANDREZA APARECIDA CAMARGO	10/6/1996

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod460794

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 – Data 20/02/2026

Ref. Pregão 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MANG FOODS ATACADISTA LTDA, Sediada na RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83

OBJETO(S): Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação escolar.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 218.999,00 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4310	07.003.12.361.0005.2051	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4320	07.003.12.361.0005.2051	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4680	07.004.12.365.0005.2056	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4700	07.004.12.365.0005.2056	161	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4910	07.004.12.365.0005.2059	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5040	07.004.12.365.0005.2061	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cod460815

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 – Data 23/01/2026

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DORACI BEVILAQUA, Sediada na RUA PROJETADA, 0 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.606.736/0001-40

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.173,12 (Duzentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Doze Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0005.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0005.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0005.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0005.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0005.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0005.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0005.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0005.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0005.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0005.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod460787

TERMO DE APOSTILAMENTO 1
CONTRATO 13/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2026, decorrente do pregão 27/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3446 do DIOEMS de 20/02/2026, a modificação do veículo da Linha 29, passando de:

Ônibus, placa ELW-2J69,

para

Ônibus, placa ASY-0D76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 20/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod460789

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Aprovação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDI de Nova Esperança do Sudoeste - PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2022 de 17 de outubro de 2022 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 19 de fevereiro de 2026, conforme ata 02/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o ano de 2026 conforme Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARA SOARES DE MORAES
Data: 19/02/2026 15:11:29-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Mara Soares Moraes
Presidente do CMDM

Cod460766

PORTARIA Nº. 026/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Mulher–FMDM.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Diretora do Departamento de Ação Social, a Sra. Maria Inês Rodrigues, como gestora do Fundo Municipal de Direitos da Mulher, sem percepção de remuneração. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod460769

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, homologado em 19 de fevereiro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	-----	----	-----------	-------	------------	-------------

6	1	40	UN	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g	NUTRIVITA	4,20	168,00
	2	40	UN	FARINHA DE MANDIOCA branca, fabricada a partir de matérias primas são e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg	MONSIL	6,90	276,00
	3	80	UN	FARINHA DE TRIGO branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	SOL	5,00	400,00
	4	30	UN	FERMENTO QUÍMICO em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 200g	APTI	9,50	285,00
	5	80	UN	FUBÁ PRÉ-COZIDO, tipo 1, proveniente de milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01kg	SINHA	5,20	416,00
11	1	80	UN	DOCE DE FRUTA cremoso ou geleia sabores morango ou uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	DA SERRA	10,77	861,60
	2	50	UN	DOCE DE LEITE, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	DA SERRA	10,29	514,50
	3	60	UN	MAIONESE: Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição e sem corantes artificiais. Embalagem de 500g atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade mínima de 3 meses.	ARISCO	8,60	516,00
	4	110	UN	MARGARINA VEGETAL 500g, deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.	CREMOSUY	6,98	767,80
12	1	50	UN	ANIS ESTRELADO chá tipo seco, embalado em material atóxico, embalagem de 50 a 80g	INCAS	12,80	640,00
	2	40	UN	CANELA EM PÓ embalagem de 50g	INCAS	5,50	220,00
	3	80	UN	CAMOMILA desidratada embalagem de 40 a 60g	KAMILA	5,50	440,00
	4	80	UN	CANELA EM CASCA embalagem de 10g	KAMILA	2,90	232,00
	5	200	UN	CHÁ em caixa de 40g com 25 sachês, diversos sabores, embalados individualmente, sem mofo ou qualquer umidade na embalagem.	LARANJEIRAS	4,50	900,00
	6	20	UN	COLORIFICO em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofo ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g	KAMILA	6,40	128,00
	7	50	UN	CRAVO, embalagem de 10g	KAMILA	2,80	140,00
	8	80	UN	ERVA DOCE, embalagem 40 a 60g	KAMILA	5,20	416,00
	9	350	KG	Erva mate para chimarrão tradicional, sem adição de açúcar, coloração normal, sem amarelamentos ou mofo, nova, com no máximo sessenta dias de fabricação no ato da entrega do produto, embalagem atóxica e devidamente lacrada de 01kg	DOIS VIZINHOS	11,50	4.025,00
	10	20	UN	NOZ-MOSCADA embalagem de 07 a 10g	KAMILA	3,50	70,00
	11	10	UN	ORÉGANO desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g	KAMILA	6,40	64,00

TOTAL DA ATA	11.479,90
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 05.621.193/0001-11
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, homologado em 19 de fevereiro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ELCIO MAFIOLETTI–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

nº 06.033.503/0001-40, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	160	DZA	OVOS DE GALINHA, classe A, grandes, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades	CARMINATTI	11,50	1.840,00
	2	500	KG	Carne bovina de 2º, tipo coxão duro. Pura picada em cubos pequenos para molhos e refogados, sem osso ou nervo. Deve ser feita a apuração eliminando os excessos de gordura. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	FRISPAR	34,49	17.245,00
	3	200	KG	Carne bovina moída, de 2º tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em kg.	SCAPINI	28,95	5.790,00
	4	1200	KG	Carne de frango em cortes de coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada. Embalagem plástica atóxica, em kg.	COOPAVEL	11,72	14.064,00
	5	300	KG	Carne de frango, tipo frango congelado inteiro sem miúdos. Embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg.	SEARA	19,43	5.829,00
	6	100	KG	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg.	COOPAVEL	19,98	1.998,00
	7	150	KG	CARNE SUÍNA PALETA SEM OSSO E SEM PELE: cortada em tiras pequenas, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Congelada, não pegajosa, cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, transportadas em monoblocos em perfeitas condições de higiene. Embalagem adequada de no máximo 5kg (conforme a necessidade dos setores). Acondicionados em embalagens plásticas, atóxico, resistente, com identificação e validade e certificado de inspeção. Transporte Adequado	COOPAVEL	20,55	3.082,50
	8	70	KG	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	COOPAVEL	14,72	1.030,40
	9	50	KG	Linguiça mista de carne suína e carne bovina deformada. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente. Entregue em embalagem plástica atóxica transparente.	MIOLAR	17,69	884,50
	10	40	KG	File de peixe tipo tilapia, Peixe In Natura, sem pele, congelado, sem espinha, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, contendo no máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente, inspecionada, embalagem primária: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (sim, sip ou sif), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	SUDOESTE	46,49	1.859,60
	11	100	KG	Carne bovina, coxão mole, bife, aproximadamente 180 gramas, resfriado, no máximo 10 % de sebo e godura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em saco plástico transparente e atóxico. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	FRISPAR	49,94	4.994,00
	12	120	KG	Costela bovina, carne bovina, com osso traseira, cor vermelha odor e sabor próprio, com no máximo 10% de gorduras e nervos. Rótulo deve atender as normas sanitárias vigentes. Embalagens em saco plástico com rotulagem com especificações do SIF OU SIE. Entregue em embalagem plástica atóxica transparente.	FRISPAR	29,69	3.562,80
	13	70	KG	Bisteca de porco, carne suína com osso, congelada, ter o máximo de 5% de gorduras totais. Carne branca apresentando todo o frescor da matéria prima convenientes, isento de qualquer evidencia de decomposição e manchas por hematomas. Após o cozimento deverá manter a característica organoléptica própria da espécie, sem sabor ou odor desagradável. O produto deverá estar isento de microrganismos patogênicos, parasitas que podem representar perigo para a saúde do consumidor. A embalagem deve ser atóxica e transparente e termosoldadas, contendo tabela rotulo com informação nutricional. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado S.I.E.	AURORA	21,89	1.532,30
	14	60	UN	Presunto, peça de 01 Kg já fatiado, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura, ingredientes misturados e embuídos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade minima de 3 meses a partir da data de entrega, deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	FRIMESA	33,53	2.011,80

7	1	70	UN	CUCA DOCE, produto com cobertura de farofa e recheio diversos sabores, pesando de 900g a 1kg cada. Embalagem de polietileno higienizada e fechada. Com identificação de data de fabricação e validade, entregue em und.	IZABELENSE	15,79	1.105,30
	2	200	UN	PÃO DE LEITE para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	TRES PALMEIRAS	9,62	1.924,00
	3	100	UNI	Pão integral para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias, pesando de 450g a 500g.	TRES PALMEIRAS	9,98	998,00
	4	100	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	AVENIDA	14,44	1.444,00
	5	80	KG	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, embalado em plástico atóxico transparente e lacrado contendo 10 unidades no pacote	AVENIDA	14,49	1.159,20
	6	80	KG	Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und, produto comercializado em kg.	AVENIDA	14,64	1.171,20

10	1	70	UN	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 380g	TERRA VIVA	3,90	273,00
	2	20	UN	iogurte tipo bandeja de 540g com 6 potinhos devidamente embalados, sem danificações na embalagem, sem aspecto mofo, bolor, viscosidade ou qualhado, sendo no sabor morango ou coco, podendo ser sabor sortido na mesma embalagem, produtos deve estar armazenado em refrigeração e entregue nas mesmas condições.	FRIMESA	7,94	158,80
	3	30	UN	Leite condensado acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	MARAJOARA	6,82	204,60
	4	3000	LT	LEITE UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	TERRA VIVA	5,35	16.050,00
	5	80	LT	LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01litro	TERRA VIVA	19,58	1.566,40
	6	48	LT	Leite de soja, deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca, não contém glúten, especificações do produto, informações do	PURITY	11,13	534,24
	7	60	KG	Mussarela fatiada de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Immetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	AURORA	42,02	2.521,20
	8	50	UN	Requeijão cremoso tradicional–produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten.	FRIMESA	10,53	526,50

TOTAL DA ATA						95.360,34	
--------------	--	--	--	--	--	-----------	--

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ: 06.033.503/0001-40

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, homologado em 19 de fevereiro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.939.649/0001-11, DETENTORA DOS ITENS à saber:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 13 / 027

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	120	KG	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Comercializada em kg.	JCR CEASA	4,90	588,00
	2	100	KG	ABOBRIÑA tipo Italiana, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	JCR CEASA	7,70	770,00
	3	100	UN	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializada por unidade	JCR CEASA	10,60	1.060,00
	4	400	UN	ALFACE fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	JCR CEASA	4,99	1.996,00
	5	40	KG	ALHO nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chochos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	JCR CEASA	26,50	1.060,00
	6	300	KG	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou lesões. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões. Comercializada em kg.	JCR CEASA	6,40	1.920,00
	7	300	KG	BATATA TIPO INGLESA, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg.	JCR CEASA	5,30	1.590,00
	8	100	KG	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	JCR CEASA	5,30	530,00
	9	230	KG	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes. Comercializada em kg.	JCR CEASA	3,99	917,70
	10	230	KG	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	JCR CEASA	5,32	1.223,60
	11	150	KG	CHUCHU legume de primeira qualidade, sabor, aroma, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem rachadura, corte, ou machucado. Comercializado em kg.	JCR CEASA	5,08	762,00
	12	150	UN	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	JCR CEASA	10,02	1.503,00
	13	70	UN	Ervilha em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrado embalagem de 180g	FUGINI	3,96	277,20
	14	200	KG	MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado. Em kg.	JCR CEASA	9,95	1.990,00
	15	90	UN	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrado embalagem de 180g	FUGINI	4,44	399,60
	16	70	KG	PIMENTÃO VERDE, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados. Comercializado em kg.	JCR CEASA	8,78	614,60
	17	200	KG	REPÓLHO verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	JCR CEASA	5,28	1.056,00
	18	130	MÇO	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	JCR CEASA	5,36	696,80
	19	130	MÇO	SALSINHA, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente	JCR CEASA	5,29	687,70
	20	420	KG	TOMATE, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca. Comercializado em kg.	JCR CEASA	7,44	3.124,80
2	1	60	KG	BANANA do tipo catuira, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	JCR CEASA	6,31	378,60
	2	50	KG	BERGAMOTA fresca, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	JCR CEASA	7,17	358,50
	3	50	KG	LARANJA de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	JCR CEASA	5,93	296,50
	4	50	KG	MAÇÃ, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	JCR CEASA	11,69	584,50
	5	60	KG	MAMÃO formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg	JCR CEASA	10,99	659,40
	6	50	KG	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo	JCR CEASA	9,32	466,00
	7	100	UN	MELANCIA, tamanho regular de 1ª qualidade--redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos	JCR CEASA	3,85	385,00
	8	50	UN	MELÃO de primeira qualidade com peso médio de 2kg, proveniente de planta sadia e devendo estar fresco, com sabor, maturação, aroma, e aparência própria da variedade	JCR CEASA	8,45	422,50

3	1	40	UN	ARROZ BRANCO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	CINDERELA	20,20	808,00
	2	20	UN	Arroz integral, classe: longo, fino, tipo 1. Produto não deve apresentar mofo, armazenado em embalagem plástica transparente atóxica, 01kg	ZAELI	5,96	119,20
	3	100	UN	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	CINDERELA	18,92	1.892,00
	4	40	UN	FELIÃO CARIOÇA, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e a toxica. Em pacotes de 01kg	IDEAL	6,32	252,80
	5	80	UN	FELIÃO PRETO, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica, embalagem de 01kg	CINDERELA	5,49	439,20
	6	20	UN	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde.	JUREIA	9,99	199,80
	7	10	UN	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, sem glúten, sem ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embaldado em pacote plástico transparente, contendo 500g.	URBANO	6,74	67,40
	8	10	UN	Macarrão integral tipo parafuso--de primeira linha -- embalagem de 500g--produto obido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	RENATA	5,92	59,20
	9	30	UN	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO com ovos--500 gramas enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção	ROSANE	5,99	179,70
	10	100	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	JOIA	6,49	649,00
	11	50	UN	MACARRÃO, TIPO PENE com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.	JOIA	6,94	347,00
	12	100	UN	Macarrão, tipo talharim com sêmola de trigo e ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embaldado em pacote plástico transparente, contendo 1KG.	JOIA	5,74	574,00
	13	80	UN	Massa para lasanha. massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. embalagem plástica resistente e transparente. rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade embala gem com 500 gramas.	GENUINA	10,69	855,20
	14	30	UN	QUIRERINHA AMARELA, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	SINHA	3,89	116,70
4	1	150	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofo ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a 750g	PICCININI	9,00	1.350,00
	2	330	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. Biscoito tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de polietileno de 500g.	PICCININI	7,99	2.636,70
	3	100	UN	Biscoito salgado -- tipo água e sal. Produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 740g.	PICCININI	10,90	1.090,00
	4	270	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CRACKER COM GERGELIM, produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g	PICCININI	7,50	2.025,00
	5	100	UN	Biscoito salgado, tipo integral, produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios embalagem de 400g	SALT	7,40	740,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 14 / 027

13	1	150	UN	AÇÚCAR TIPO REFINADO, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	ALTO ALEGRE	20,99	3.148,50
	2	200	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 01kg	ALTO ALEGRE	6,60	1.320,00
	3	10	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido; edulcorante natural de stevia (glicosídeos de esteviol), sem aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, sem glúten, frascos com 65ml. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega da mercadoria	ADOCYL	12,05	120,50
	4	650	UN	CAFÉ SOLÚVEL, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	IGUAÇU	38,40	24.960,00
	5	50	UNI	Café torrado e moído tradicional em pó embalado em alto vacuo com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas embalagem primarias laminada e fechada a vácuo, embalagem secundária de papel, 500g	DUAS MARIAS	37,90	1.895,00
	6	20	UN	Chocolate em pó. Produto obtido da mistura de cacau em pó alcalino cristal. A matéria –prima deve ser de primeira qualidade 100% natural, sendo rigorosamente controlada, já na entrada de sua indústria. O processo de industrialização é totalmente automatizado, desde a mistura dos componentes até o empacotamento do produto acabado, sempre seguindo as normas do Ministério da Saúde de forma assegurar a qualidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	DE CASA	19,94	398,80
	7	50	UN	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	SÓ FRUTA	15,70	785,00
	8	70	UN	EXTRATO DE TOMATE, de 1° qualidade, embalagem de 300g, sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. Ingrediente: tomate. Sem pimenta, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes.	FUGINI	4,74	331,80
	9	20	UN	Gelatina-embalagem de 20 a 25g, sabores diversos.	APTI	2,79	55,80
	10	20	UN	GELATINA DIET EM PÓ: embalagem de 12gr, sabor abacaxi, morango, uva, limão ou pêssego, registro no ministério da agricultura–sif. O produto deve ser específico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). Validade mínima de 6 meses da entrega.	DR. OETKER	4,78	95,60
	11	100	UN	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade-emb. 500g	INCAS	5,02	502,00
	12	300	UN	ÓLEO DE SOJA refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	COAMO	10,19	3.057,00
	13	20	UN	Pó para pudim diet: sabores morango, chocolate, baunilha, isento de açúcar – indicado para dietas restritas em açúcar. Embalagem 12gr. Validade mínima de 6 meses da entrega.	APTI	4,29	85,80
	14	100	UN	SAL iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	KI-TAL	3,64	364,00
	15	30	UN	Suco concentrado sabores UVA e MARACUJÁ. Feito de polpa de frutas, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	SÓ FRUTA	9,74	292,20
	16	200	CX	Suco de néctar da fruta; sabor de manga ou uva ou laranja ou pêssego ou maracujá; composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isento de açúcar e de aromatizantes artificiais; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embaldado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.	MARATA	3,89	778,00
	17	100	UN	Suco em pó artificial, adoçado, diluído em água faz 1 litro, rico em vitamina C, sabores diversos, embalagem com conteúdo mínimo de 25g.	ATALAIA	1,82	182,00
	18	80	UN	VINAGRE BRANCO, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml	CHEMIM	3,99	319,20
	19	20	UN	VINAGRE TINTO, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml.	CHEMIM	6,37	127,40

TOTAL DA ATA	79.537,50
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.939.649/0001-11
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, homologado em 19 de fevereiro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	1	20	UN	Fórmula infantil, isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite indicada para crianças com intolerância a lactose, adicionada de dha, ara e nucleotídeos, sendo 100% maltodextrina, densidade calórica, 66 a 70 kcal/100ml, apresentação lata de 400g, sugestão de marca: nan sl, aptamil sl ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	NESTLE	81,56	1.631,20
	2	20	UN	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, adicionada de dha, ara, prebióticos e nucleotídeos, densidade, calórica 66 a 68 Kcal/100ml, apresentação, lata de 400g, sugestão de marca: aptamil premium 1, nan confort 1, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	NESTLE	59,00	1.180,00
	3	20	UN	Suplemento complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras, contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal, indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes, sem adição de açúcares, lata a partir de 370g, sabores variados, sabores variados sugestão de marca: sustevit, ensure, Nutren active, nutren Senior ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	NESTLE	53,07	1.061,40
	4	20	UN	Suplemento nutricional infantil, rico em vitaminas energia e minerais, isento de lactose e glúten, podendo ser consumido por via oral ou por sondas, em pó, sabores variados, catmat 405974, Lata 400g. Sugestão de marcas: sustain junior (danone), nutren kids (nestle), Fortini (abbott).	NESTLE	59,00	1.180,00
	5	60	UN	Dieta nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 Kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína de soja, isento de lactose, sacarose e Glúten, embalagem tetra Pak 1000ml, sugestão de marcas: isosource Soya, trophic soya ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	NESTLE	25,34	1.520,40
	6	72	UN	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem tetra pak 1000ml, sugestão de marca: nutri Enteral 1.5, trophic 1.5, Isosource 1.5, nutrison Energy 1.5	NESTLE	29,20	2.102,40
	7	20	UN	Fórmula em pó completa e balanceada normocalórica, normoprotéica, de baixo índice glicêmico, manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2, gestacional e intolerância à glicose, que necessitem de controle glicêmico, isento de sacarose e glúten, pó, embalagem com no mínimo 380 gramas. Sugestão de marca: abbott/ glucema, Nutri diabetic/nutrimed, Nova source gc/nestle, Nutren control/nestle ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	NESTLE	83,59	1.671,80
	8	30	UN	Fórmula infantil hipovalgênica, 100% aminoácidos livres, adicionada de dha, ara e Tcm indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas. Sugestão de marca: neocate Lcp, alfamino ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	NESTLE	197,95	5.938,50
	9	30	UN	Fórmula infantil hipovalgênica, 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, isento de lactose, adicionada de dha, ara, nucleotídeos e tcm, indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, embalagem, Lata 400g. Sugestão de marca: pregomin Pepti, alfaré ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	NESTLE	147,40	4.422,00
TOTAL DA ATA						20.707,70	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 15 / 027

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
DETENTOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 46/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 32.651.451/0001-85
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod460797

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2026

Cod460798

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação do Show Artístico de “Léo e Felipe”, para animação dos eventos que serão realizados durante o ano pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta em anexo.
CONTRATADA: 60.451.022 FELIPE ROZENG
CNPJ: 60.451.022/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de fevereiro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod460799

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 12/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 75.207.951/0001-35, situada na Avenida Bertino Warmiling, nº. 1110, Centro, CEP: 85.670-000, na Cidade Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ONORINO MARIA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 332.627.729-68 e Cédula de Identidade nº. 13224838, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Quarta do Contrato nº. 49/2022, de 25 de fevereiro de 2022, que passa a conter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a Contratação de serviços de radiodifusão FM para divulgação de atos oficiais do Município de Nova Esperança do Sudoeste e demais comunicados de interesse público, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
01	01	12	Serviços de Radiodifusão para realização de divulgação dos atos e conteúdos institucionais em programa informativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, o programa deverá ter duração de 30 minutos semanais e ser transmitido em rádio FM. OBS: é indispensável que o alcance de transmissão englobe toda a extensão do Município de Nova Esperança do Sudoeste.	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA ME	5.141,20
	2	722	Inserção de chamadas de radiodifusão para divulgação de atos oficiais do Município e demais comunicados de interesse público em rádio FM. OBS: é indispensável que o alcance de transmissão englobe toda a extensão do Município de Nova Esperança do Sudoeste.		20,56

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte cinco) dias, findando em 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços após o pedido apresentado pela Secretaria de Administração. Em relação ao reajuste de preços, foi acrescido o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA ME
ONORINO MARIA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

Cod460800

Súmula de recebimento de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Pr, CNPJ 95.589.289/000132, torna público que recebeu do Instituto de Águas e Terra – IAT, a Licença Prévia, com validade de 13/10/2027, para a realização do Parcelamento do Solo e instalação do Loteamento de Habitação de Interesse social, na área que se encontra a coordenada UTM 272.631,0/7.134.636,2, com matrícula 23.975.

Súmula de requerimento de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Pr, CNPJ 95.589.289/000132, torna público que requereu do Instituto de Águas e Terra – IAT, a Licença de Instalação, para a realização do Parcelamento do Solo e instalação do Loteamento de Habitação de Interesse social, na área que se encontra a coordenada UTM 272.631,0/7.134.636,2, com matrícula 23.975.

Cod460803

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 16 / 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

MUNICÍPIO DE PALMAS			
ESTADO DO PARANÁ			
AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
RECEITAS			
NOME	PERÍODO	R\$	VALOR
FPM	11 A 20/02/2026	R\$	509.172,70
COTA DAF	11 A 20/02/2026	R\$	10.520,91
FUNDO SAUDE	11 A 20/02/2026	R\$	590.232,98
IPM	11 A 20/02/2026	R\$	9.335,56
PREFEITURA	11 A 20/02/2026	R\$	6.681,13
PALMAS QSE	11 A 20/02/2026	R\$	283.995,31
PNATE SEED	11 A 20/02/2026	R\$	92.145,33
IPVA	11 A 20/02/2026	R\$	299.522,75
ICMS	11 A 20/02/2026	R\$	1.010.280,18
FMMA	11 A 20/02/2026	R\$	1.000,00
DEPALTRAN	11 A 20/02/2026	R\$	3.134,34
SIMPLES NACIONAL	11 A 20/02/2026	R\$	64.538,42
PTA	11 A 20/02/2026	R\$	72,80
PROC JUD	11 A 20/02/2026	R\$	668,95
PALMAS-FEB	11 A 20/02/2026	R\$	1.504.273,40
PR 411760 FMS CUSTEIO SUS	11 A 20/02/2026	R\$	402.015,70
FAF ESTADUAL CUSTEIO	11 A 20/02/2026	R\$	175.067,68
PMP PALMAS TRIBUTOS	11 A 20/02/2026	R\$	489.321,72
PMP PALMAS GERAL	11 A 20/02/2026	R\$	173.589,63
PMP PALMAS COPEL	11 A 20/02/2026	R\$	142.406,87

Edmundo S. Alves
SEC. MUN. FIN.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2026

PROCESSO N.º 20/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 14/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-13, com sede na Rua Capitão Neco, nº 451, Centro, Cruzeiro/SP, CEP 12.701-350, representada por **SILVANO BIONDI NETO**, inscrito no CPF nº 322.523.938-07.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 0197/2025, vinculada ao Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 0018/2025, com a finalidade de adquirir de 01 (um) veículo de passeio original de fábrica, zero-quilômetro, para o transporte sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1357/2025 oriundo do Governo do Estado do Paraná.

RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO		FORTE	ELEMENTO
10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod460831

Cod460776



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2026

Processo Adm.: 21/2026
Data do Processo: 05/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 21/2026
b) Nr. Licitação: 2/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/02/2026
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) a granel, mediante abastecimento em bomba no Município de Palmas/PR.

Participante: CENTRO AUTOMOTIVO BR 280 LTDA (26.951.840/0001-23)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENTE LÍQUIDO ARLA 32	14.100,00	LTS	2,98	42.018,00
Total do Participante:					42.018,00
Total Geral:					42.018,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 319,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 1.595,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	R\$ 3.190,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 2.871,00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.30.00	R\$ 3.987,50
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 2.871,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 2.871,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00	R\$ 2.871,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 2.871,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.30.00	R\$ 3.987,50
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.30.00	R\$ 3.190,00

Cod460790

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2026

PROCESSO N.º 22/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 15/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-13, com sede na Rua Capitão Neco, nº 451, Centro, Cruzeiro/SP, CEP 12.701-350 representada por **SILVANO BIONDI NETO**, inscrito no CPF nº 322.523.938-07.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 197/2025, vinculada ao Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 18/2025, com a finalidade de adquirir de 01 (um) veículo de passeio original de fábrica, zero-quilômetro, para o transporte sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1699/2024 oriundo do Governo do Estado do Paraná.

RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO		FORTE	ELEMENTO
10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod460811

PORTARIA Nº 22.557

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 1.120/2026 – 1Doc, datado de 20 de fevereiro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MAURILIA FATIMA INACIO, inscrita no CPF/MF nº 044.786.989-29, do Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres), junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 18/02/2002, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.558

O Município de Palmas, representado por seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2.933/2.022

Resolve

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Emerson Ricardo Soares, cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com matrícula funcional nº 3207419, de acordo com o constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 22.311, por ter incorrido na prática de infração disciplinar capitulada no inciso III do artigo 107, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n.º 1.666/2006 com alteração dada pela Lei nº 2.933/22.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod460807

PORTARIA No 22.555

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a necessidade de readequar as funções do servidor perante a estrutura administrativa do Poder Executivo; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 22.380/2025, que alterou Sr. ALDO TABAJARA SCHNEIDER, portador do RG nº 3.571.446-4, inscrito no CPF/MF nº 285.275.429-00, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Rurais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Obras e Postura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 20 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA No 22.556

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a necessidade de readequar as funções do servidor perante a estrutura administrativa do Poder Executivo; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 22.380/2025, que alterou Sr. MARCO ANTONIO MARCON, portador do RG nº 5.121.683-0 e inscrito no CPF/MF nº 060.312.679-00, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Obras e Postura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Rurais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 20 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod460795

PORTARIA Nº 22.554

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Edital nº 01/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Edital de Convocação sob o nº 20/2024; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – A funcionária abaixo indicada, a contar de 23 de fevereiro de 2026:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
35	DARLENE APARECIDA SANTOS	30/03/1972	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UFA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 20 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod460772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 06 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 821/2008 e nº 1122/2016, resolve

CONCEDER à SYLVIA CRISTINA CARAMORI CANDIAGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, licença sem vencimentos por 2 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/206

Cod460771

SÚMULA: Calendário das reuniões do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1275/2021 Artigo nº 6º, Incisos 1º;

RESOLVE:

Art.2º - TORNAR PÚBLICO, o Calendário das reuniões do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2026 do Município de Pranchita – Paraná, aprovado em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, Ata nº 001/2026.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 23 de fevereiro de 2026.


Isabel Cristina Alessio Sartor
Presidente CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/206

SÚMULA: Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR Conselho Estadual dos direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1275/2021 Artigo nº 6º, Incisos 1º;

RESOLVE:

Art.2º - TORNAR PÚBLICO, Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR Conselho Estadual dos direitos da Mulher Município de Pranchita – Paraná, aprovado em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, Ata nº 001/2026.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 23 de fevereiro de 2026.


Isabel Cristina Alessio Sartor
Presidente CMDM

Cod460816

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/206

**SÚMULA: Termo de Adesão
Plano de Ação da Deliberação nº
07/2026 – CEDM/PR Conselho
Estadual dos direitos da Mulher**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1275/202 Artigo nº 6º, Incisos 1º;

RESOLVE:

Art.2º - TORNAR PÚBLICO, Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR Conselho Estadual dos direitos da Mulher Município de Pranchita – Paraná, aprovado em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, At: nº 001/2026.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 23 de fevereiro de 2026



Isabel Cristina Alessio Sartor
Presidente CMDM

Cod460817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3448, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 9.708.616,83 (Nove Milhões, Setecentos e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.708.616,83 (Nove Milhões, Setecentos e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
26.782.2601.1008	MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6021	01239-CONVENIO SEAB 899 24109916–2025 PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	6.694.120,50
	SUBTOTAL	6.694.120,50
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1012	MELHORIAS EM NOSSAS RUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6263	00501-Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00
6262	01016-Emendas Individuais Impositivas–transferência especial–(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	4.496,33
6261	01238-CONVENIO SECID 2231/2025 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS	3.000.000,00
	SUBTOTAL	3.014.496,33
	TOTAL	9.708.616,83

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00
01016	Emendas Individuais Impositivas–transferência especial–(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	4.496,33
	TOTAL	14.496,33

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVENIO SECID 2231/2025 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FONTE 1238	3.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	CONVENIO SEAB 899/2025 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOIS IRMAOS A NOVA LOURDES–FONTE 1239	6.694.120,50
	TOTAL	9.694.120,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 20 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod460805

DECRETO Nº 3449, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 1.575.200,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.136, de 19 de fevereiro de 2026, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.575.200,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.200,00
	SUBTOTAL	35.200,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
04.123.0403.2005	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.400,00
	SUBTOTAL	114.400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.001	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2008	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
	SUBTOTAL	22.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2013	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.400,00
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00
12.365.1201.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	154.000,00
	SUBTOTAL	730.400,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	369.600,00
	SUBTOTAL	369.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5905	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.400,00
	SUBTOTAL	26.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.2036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	94.800,00
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7005	00000-Recursos Ordinários (Livres)	94.400,00
	SUBTOTAL	189.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
	SUBTOTAL	88.000,00
	TOTAL	1.575.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.575.200,00
TOTAL		1.575.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 20 de fevereiro de 2026
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod460806

PORTARIA Nº 7.295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores Autoridades Sanitárias.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Código de Saúde do Estado do Paraná, na LEI nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde do Estado do Paraná, art. 34, da seção III, no Capítulo II, DA SAÚDE E TRABALHO § Parágrafo Único. Os serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica manterão fiscalização e controle das atividades desenvolvidas nos ambientes que, direta ou indiretamente ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou danos à saúde, à vida ou à qualidade de vida.
Considerando o disposto no Decreto nº 5.711, de 05 de maio de 2022 que regula a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo.
Considerando a Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Considerando o disposto o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
Considerando o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, onde compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como Autoridade Sanitária Municipal para a função de Inspetor em Saúde do Trabalhador, o servidor Leandro Richeski, CPF 065.xxx.xxx-10, Técnico em Segurança do Trabalhador, registro MTE/PR nº 0017887;
Art. 2º Designar como Autoridade Sanitária Municipal para a função de Inspetor em Saúde os demais servidores:
I – Claudia Mara Rossini, CPF 051.xxx.xxx-74, Auxiliar de Saneamento;
II–Simona Fabricia Scholz, CPF 037.xxx.xxx-96, Enfermeira COREN/PR nº 129759;
III – Rudiléia Pedrolo Carvalho, CPF 034.xxx.xxx-99, Farmacêutica CRF/PR nº 12226;
IV – Célio Roberto Farias, CPF 023.xxx.xxx-20, Arquiteto e Urbanista CAU/PR nº A114893-1.
V–Camila Fiori Pilger, CPF 061.xxx.xxx-57, Médica veterinária e Chefe da Vigilância Sanitária.
Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 7.101, de 27/06/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São João, 20 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod460829

PORTARIA Nº 7.296, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento – Inexigibilidade 009/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Processo Administrativo nº 626/2025;
Considerando a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, destinada ao credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde, nos termos

dos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando a necessidade de análise técnica, documental e formal das solicitações de credenciamento apresentadas, em procedimento de fluxo contínuo;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento, responsável pela análise das solicitações de credenciamento no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026:
I – Francieli Cella Schuastz – CPF 045.xxx.xxx-27 - Enfermeiro Plantonista do Pronto Atendimento Municipal 24 horas – Presidente e Willian Douglas De Oliveira Collares – CPF 073.xxx.xxx-36 - Enfermeiro Plantonista do Pronto Atendimento Municipal 24 horas – Suplente;
II – Daiane Bressan Tauchert– CPF 083.xxx.xxx-95 - Agente Administrativo — Membro e Jeferson Antonio Wartha– CPF 095.xxx.xxx-36 - Agente Administrativo – Suplente;
III – Silvana Aparecida De Souza– CPF 030.xxx.xxx-48 - Professor - 20 horas — Membro e Adriana Elisa Kuhn – CPF 032.xxx.xxx-64 - Professor - 20 horas – Suplente;
IV – Nalvir Farias – CPF 723.xxx.xxx-87 - Técnico Em Administração — Membro e Sandra Mara Menegoto Fim – CPF 026.xxx.xxx-31 - Agente Administrativo– Suplente;
Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Credenciamento:

I – Receber, analisar e verificar a documentação apresentada pelos interessados no credenciamento;
II – Verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação profissional previstos no Edital e no Termo de Referência;
III – Realizar diligências para saneamento de falhas formais, quando cabível;
IV – Emitir parecer técnico fundamentado quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento;
V – Registrar os atos em relatório ou ata, assegurando a rastreabilidade e a transparência do procedimento;
VI – Encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação e publicação.
Art. 3º A Comissão atuará de forma permanente durante a vigência do credenciamento, em razão do caráter contínuo do procedimento.
Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares de seus cargos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
São João, 20 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod460830

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2026 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Espaço e Movimento, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São João, no âmbito do Edital 01/2026 – Saúde e Bem-Estar Social, Linha de Atuação 12 – Promoção do Bem-Estar Social Comunitário Itaipu. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar “ad Referendum” o Projeto Espaço e Movimento, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São João, no âmbito do Edital 01/2026 – Saúde e Bem-Estar Social, Linha de Atuação 12 – Promoção do Bem-Estar Social Comunitário Itaipu.
Parágrafo único. O projeto tem como objetivo fortalecer e qualificar os atendimentos da instituição por meio da implantação de uma Sala Sensorial e da aquisição de veículo de apoio técnico, visando ampliar o acesso aos serviços especializados, promover inclusão social e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas no município.
Art. 2º O valor total aprovado para execução do projeto é de R\$ 270.630,60 (duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 20 de fevereiro de 2026.
Sandra Mara Menegoto Fim - Presidente do CMAS

Cod460773

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 Processo Administrativo nº 074/2026

Contratante: Município de São João/PR – CNPJ nº 76.995.422/0001-06
Fundamento Legal: art. 74, inciso II, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de show artístico musical da dupla “Augusto & Atílio”, com banda, para apresentação na 22ª Festa da Fogueira e 6ª Expo São João, a realizar-se em 19/06/2026, no Parque Ambiental do Município de São João/PR, com início previsto às 22h00 e duração aproximada de 2h.
Contratada: MC Promoções Artísticas Ltda (Explosion Music) CNPJ: 26.774.529/0001-56
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Justificativa: Inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, em razão da natureza singular da apresentação e da escolha vinculada ao artista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
São João/PR, 20 de fevereiro de 2026.
Joni Zanella Ferreira - Prefeito Municipal

Contrato 032/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 62.291.004 ZENAIDE RAMALHO ROZENES – CNPJ 62.291.004/0001-23. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3555

Página 22 / 027

a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos). Valor/hora: R\$ 13,98. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Contrato 033/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 64.759.477 BIANCA MOURA DA COSTA – CNPJ 64.759.477/0001-38. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos). Valor/hora: R\$ 13,98. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 076/2025.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: VIVA INOVACAO TECNOLOGICA LTDA - CNPJ 14.305.597/0001-97. Fundamento Legal: Artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Errata: Na publicação do extrato do Contrato 029/2026, onde se lê: “CNPJ 60.307.249/0001-76”, retifica-se para: “CNPJ 24.981.340/0001-09”.

Termo de Rescisão – Contrato nº 0357/2025.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Errata:

Na publicação do extrato do Contrato 029/2026, onde se lê: “CNPJ 60.307.249/0001-76”, retifica-se para: “CNPJ 24.981.340/0001-09”.

Cod460832

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial, no
Orçamento de 2026 no valor de R\$
13.200,00.

O Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, Paulo Sérgio Dal Alba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Inciso VI, Art.17 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.139, de 19 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa para o exercício de 2026, Crédito Adicional no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.000	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal de São João	
01.031.0101.2022	Manutenção da Câmara Municipal	
0165 000 3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 13.200,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal de São João	
01.031.0101.2022	Manutenção da Câmara Municipal	
0100 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 13.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 20 de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Dados: 2026.02.20 13:20:52 -03'00'
PAULO SÉRGIO DAL ALBA
Presidente

Cod460802

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ERRATA AO DECRETO Nº 051/2026

DATA 20/02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ERRATA:

Onde se lê:

Escola Municipal Álvaro Renostro.

Leia-se:

Escola Viver e Aprender.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod460812

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo café e almoço, para funcionários que exercem suas funções no município de Pato Branco
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 20 de fevereiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Município de Verê–PR

Cod460774

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de trator agrícola com pneus, tração 4x4, cabinado.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 20 de fevereiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod460801

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ADRIANA LARANJEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 35/2026–Processo inexigibilidade nº 6/2026.

OBJETO: Contratação de apresentação artística de show humorístico com a personagem “Comadre Adriana”, com duração aproximada de 1 (uma) hora, a ser realizada durante o 4º Encontro da Mulher Vereense.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 06/03/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	05.001.08.244.0005.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460780

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS;

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 18 de fevereiro de 2026.

VERÊ, em 20 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod460808

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o cronograma de Execução de Desembolso da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º: Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida como Programação Financeira o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso da Câmara Municipal de Verê – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo (Cronograma de desembolso por cotas de despesa).

Art. 2º: O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses para sua adequação de acordo com o comportamento da Receita Geral repassada ao poder Legislativo da cidade de Verê.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

S. Cecagno
SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

Câmara Municipal de Verê - 2026
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Previsto

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	507.107,58	507.107,58	507.107,58	507.107,58	507.107,58	508.325,10	3.043.863,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	250.500,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	300.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.690,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.690,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	133.923,58	133.923,58	133.923,58	133.923,58	133.923,58	134.245,10	803.863,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	507.107,58	507.107,58	507.107,58	507.107,58	507.107,58	508.325,10	3.043.863,00
Critérios de seleção							
Relatório: Por fonte de recurso							
Período: Bimestral							

Cod460767

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

DATA 09/02/2026

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente



A íntegra dos documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html ou acesse pelo QR Code ao lado:

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod460777

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:71824634
900
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2026.02.20 09:17:06 -03'00'

FABIO ROBERTO
SORANSO:09559913905
Assinado de forma digital por FABIO ROBERTO SORANSO:09559913905
Dados: 2026.02.20 09:37:23 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
CASA LAR - CONTRATANTE

CONSORA CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADO

TERMO ADITIVO nº 001 – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Madre Cabrini, 829, inscrito no CNPJ nº 11.759-979/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor **Jaime da Silva Stang**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.958.087-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 718.246.349-00, residente na Av. Vereador Guilherme Leandro, nº 183, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CONTRATADA Consora Construtora Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Luis Manfro, nº 71, Loteamento Cadore, CEP 85.670-000, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 46.812.148/0001-21, representada neste ato pelo senhor **Fabio Roberto Soranso**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.226.276-0 SESP/PR e CPF nº 095.599.139-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na execução de obra de edificação da Sede do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do Lontra, Paraná, com área de 410,13 m² - Sala de Coordenação e Atendimento individual, incluindo, Instalação da obra, movimentação de terras, infraestrutura, superestrutura, vedação com alvenaria convencional, coberturas, impermeabilizações, Pavimentação, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamento interno e externo e pintura.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA MOTIVAÇÃO

A obra tinha previsão de conclusão de 08 (oito) meses, seguindo o cronograma físico-financeiro, contudo a empresa solicita o prazo de mais 30 (trinta) justificando que o município onde a obra encontra-se em andamento teve recorrentes períodos de chuva o que ocasionou atraso no início da obra, além de atrasos na movimentação de terra, execução de serviços externos, etapas de infraestrutura, pavimentação e acabamento e logística de materiais. Em tempo a empresa ressalta que as obras estão em fase de acabamento no prazo estipulado para o aditivo será entregue, tendo ainda parecer favorável do fiscal da obra Engenheiro Mateus da Silva Soligo – CREA/PR nº 217.555/D e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cláusula *DÉCIMA TERCEIRA* do contrato, fica estabelecido o prazo de execução da referida obra para mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 23/03/2026, para conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS

As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos. E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato

Cod460791